



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 35.399/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 115/2022-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr^a Marilza de Oliveira Leite, CPF nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hileia, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado às empresas **L. A LOURENÇO DE SOUSA LTDA**, CNPJ: 48.174.620/0001-73 localizada na Rua Isasc Araujo nº 415, Bairro: Novo Horizonte, neste ato representada pelo Sr. Louhann Afllanio Lourenço de Sousa, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 797.047.192-72, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, **COMPROMISSÁRIO**, vencedoras da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP E DEMAIS UNIDADES PARTICIPANTES – PMM.

EMPRESA VENCEDORA:

L. A LOURENÇO DE SOUSA LTDA, CNPJ: 48.174.620/0001-73, vencedora dos Lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 2.042.770,00 (dois milhões, quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais);

LOTE 01 - REFEIÇÕES TIPO MARMITEX - PARTICIPAÇÃO ABERTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX COM DIVISÓRIA TIPO Y. Composição: carne bovina, frango ou peixe, acompanhado de arroz, feijão, salada, macarrão, farofa e deverá ser entregue em embalagens metálicas tipo marmitex com divisórias tipo y, acompanhando talheres descartáveis. A refeição completa deverá conter no mínimo 500g e com identificação mínima da data de fabricação e horário.	UNID.	8.000	17,79	142.320,00
2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX Nº 9. Composição: peso mínimo 700g por unidade, acondicionado em embalagem descartável, aluminizada e transportada em caixas térmicas, contendo no mínimo: arroz (200g), feijão (100g), 01 (um) tipo de carne (170g), (bovino, frango ou peixe), 01 (um) tipo de massa (100g), devendo haver variação periódica do tipo, uma guarnição de farofa (50g) e refogado e/ou saladas (80g) acompanhado de talheres descartáveis e higienizados.	UNID.	37.000	18,70	691.900,00
VALOR TOTALDO LOTE 01 (R\$)					834.220,00

LOTE 02 - COQUETÉIS, COFFE BREAK E LANCHES - PARTICIPAÇÃO ABERTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	COQUETEL PARA 100 PESSOAS. Composição: coxinha de frango com catupiry, bolinha de queijo, rissole com recheio de carne, queijo e palmito, quibe, canudinho, pastel com recheio de carne. Mini esfirra com recheio de carne e frango com catupiry, pastel com recheio de frango com catupiry ou presunto e queijo. Mini empada, trouxinha de frango com catupiry, croquete de carne, tortas doces e tortas salgadas. Sucos naturais (goiaba, acerola, abacaxi, cupuaçu, maracujá ou cajá), ou refrigerantes.	UNID.	50	2.729,00	136.450,00



4	COFFE BREAK PARA 50 PESSOAS. Composição: 04 opções de frutas: podendo ser melão, melancia, maçã, banana e/ou uva, minis sanduiches naturais, com recheio de frango, peito de peru, queijo e presunto, sendo em três tipos de pães diferentes. Salgadinhos da linha intermediária: enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo, esfirra de carne, pasteis de frango e/ou carne, croissant, bolo, pão de queijo, café com leite. Ou sucos naturais (goiaba, acerola, abacaxi, cupuaçu, maracujá ou cajá), ou refrigerantes.	UNID.	50	1.342,00	67.100,00
5	LANCHE. Composição: 01 fruta (maçã/banana ou tangerina), 01 sanduiche natural de frango e alface 150g. OBS: Os sanduiches deverão ser montados e embalados em plástico leitoso branco. Ou 01 salgado (Mini pizza de mozzarella, calabresa; enroladinho de queijo; esfirra de carne ou frango; cachorro-quente; enroladinho de salsicha gostoso), ou mingau de milho, ou salada de frutas ou Sanduiche de pão francês com queijo e presunto. Acompanhado de um suco natural, 01 copo de suco (goiaba, abacaxi, acerola) de 200ml, ou 01 achocolatado, ou 01 suco de caixinha de 200ml. Conforme solicitação do contratante. Obs: o lanche deverá ser composto de: 01 sanduiches ou um salgado acompanhado de uma fruta e uma bebida líquida nas opções relacionadas.	UNID.	50.000	20,10	1.005.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)					1.208.550,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 115/2022-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED, o servidor Warley Freitas de Araujo – Coordenador lotado na Diretoria Financeira.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;



- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 115/2022-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2015 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMU.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

**MARILZA DE
OLIVEIRA
LEITE:5892095
1934**

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=28881745000126,
ou=Certificado PF A3, cn=MARILZA
DE OLIVEIRA LEITE:58920951934
Dados: 2023.01.18 14:38:36 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilza de Oliveira Leite
CPF nº 589.209.519-34
COMPROMITENTE

L. A LOURENÇO DE SOUSA
LTDA:48174620000173

Assinado de forma digital por L. A
LOURENÇO DE SOUSA
LTDA:48174620000173
Dados: 2023.01.18 12:15:00 -03'00'

L. A LOURENÇO DE SOUSA LTDA
CNPJ: 48.174.620/0001-73
COMPROMISSÁRIO